



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00004372/2024-28

Interessado: DLN/GLN/PESM - Nucleo Caraguatatuba

Assunto: Doação de serviços ao Parque Estadual Serra do Mar- Núcleo Caraguatatuba (Man.de Áreas Verdes)

**Chamamento Público para a doação de serviços de
manutenção de áreas verdes das Unidades de
Conservação sob gestão da Fundação Florestal**

Chamamento Nº 40/2024

SEI Nº : 262.00004372/2024-28

Estado de São Paulo, por meio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de Chamamento Público para **doação de serviços de manutenção de áreas verdes das Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal**.

As propostas dos interessados apresentadas no âmbito deste Chamamento Público serão analisadas pela Fundação Florestal e, se todos os requisitos forem atendidos, serão firmados Termos de Doação e/ou Patrocínio com cada interessado, conforme modelo disposto

1 - OBJETO

1.1 Trata-se de Edital de Chamamento Público para doação de serviços de manutenção de áreas verdes das Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal, está contemplada no âmbito da **Portaria Normativa 382/2023** Dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque

1.2 As especificações dos serviços pretendidos estão dispostas no **item 4** deste chamamento público.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Este edital de chamamento público para doação Trata-se de Edital de Chamamento Público para doação de serviços de manutenção de áreas verdes das Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal, visa assegurar que as áreas verdes, especialmente aquelas destinadas ao uso público, permaneçam limpas e em condições adequadas para a visitação. A manutenção regular dessas áreas é crucial para garantir a segurança e a qualidade da experiência dos visitantes. A colaboração através da doação de serviços de manutenção é uma estratégia eficaz para manter a integridade das Unidades de Conservação, promovendo a valorização e o uso sustentável dos espaços públicos destinados à recreação e ao contato com a natureza.

2.2. A doação dos serviços de manutenção contribui para a desoneração da Fundação Florestal, permitindo que os recursos financeiros sejam direcionados para outras atividades essenciais à preservação ambiental.

2.3 Ademais, a doação dos serviços reduz os gastos públicos, promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos governamentais destinados à conservação ambiental.

3 - PRAZO E PROCEDIMENTO

3.1. As propostas poderão ser protocoladas **até o final do ano vigente, 31/12/2024**, por e-mail ao endereço eletrônico parcerias@fflorestal.sp.gov.br com cópia para nnp@fflorestal.sp.gov.br.

3.1.1. A análise das propostas será realizada pela Fundação Florestal conforme item 5 deste Edital.

3.2. O prazo de vigência do Termo de Doação, correspondente ao prazo de entrega das doações, de acordo com a proposta apresentada, conforme **item 4** do Edital de Chamamento Público, finalizando a entrega e compromissos, este termo será encerrado, podendo o **DOADOR**, caso desejar realizar novas doações no âmbito deste Chamamento Público.

4 - PROPOSTA E ESPCIFICAÇÃO

4.1. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos para cadastro e análise:

4.1.1. Documento do interessado em prestar os serviços de manutenção de áreas verdes.

4.1.2. Caso pessoa Jurídica ou MEI - Cartão de CNPJ.

4.1.2. Caso pessoa Jurídica ou MEI - Documento com foto do representante legal da empresa.

4.1.3. Proposta de doação de serviços de manutenção de áreas verdes das Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal, contemplando qual Unidade será beneficiada, e o prazo para a realização do serviço.

4.2. Especificação dos itens a serem doados:

4.2.1. Os serviços de manutenção de áreas verdes deverão ser prestados pelo doador, atendendo todas as normativas vigentes e incluindo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas necessários para a sua execução.

4.3. Fica a critério do interessado estipular outros serviços correlatos à atividade tema, além dos solicitados, mediante aprovação da Fundação Florestal.

5 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de Trata-se de Edital de Chamamento Público para doação de serviços de manutenção de áreas verdes das Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal , serão analisadas pela equipe da Unidade de conservação em conjunto com o Núcleo de Negócios e Parcerias para a Sustentabilidade, avaliando se há:

5.1.1. Sinergia com a missão da Fundação Florestal;

5.1.2. Atendimento ao item 4 deste edital de chamamento público;

5.1.3. Proximidade com os públicos-alvo que a Instituição almeja atingir;

5.1.4. Comprovação de licitude dos objetos doados.

6 - CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

6.1. Após análise da proposta, será celebrado o Termo de Doação, conforme **ANEXO I**, o **DOADOR** deverá realizar a doação dos itens atendendo ao disposto no **item 4** e conforme especificado na proposta enviada.

7 - DIVULGAÇÃO DA PARCERIA:

7.1. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que obedeça a cláusula segunda do **Anexo I** - Termo de Doação de Serviços, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro.

7.2. O doador poderá gozar de selo de parceiro da fundação florestal, enquanto perdurar a doação, conforme definido no âmbito do Programa “Adote um Parque”.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

São Paulo, na data da assinatura digital

Rodrigo Levkovicz

Diretor Executivo

ANEXO I - MODELO - TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação de serviços de manutenção de áreas verdes das Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal

Termo Nº XXX/2024

Nº do Processo: XXXXXXXXX

Pelo presente instrumento, de um lado XXX, com logradouro na XXX, neste ato representada por XXX, CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante nomeado **DOADOR**, e de outro, a FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo RODRIGO LEVKOVICZ, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80, devidamente autorizada pelo Decreto nº 51.453, de 29/12/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, com alteração posterior pelo Decreto nº 54.079, de 04/3/2009, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2002 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. A doação de serviços de manutenção de áreas verdes das Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal, está contemplada no âmbito da Portaria Normativa 382/2023 Dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em

áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque.

1.1.1. As especificações dos equipamentos pretendidos estão dispostas na Clausula Segunda deste Termo de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Os serviços prestados pelo **DOADOR** deverão atender minimamente ao conteúdo disposto abaixo, sendo:

2.2 Manutenção de áreas verdes deverão ser prestados pelo doador, atendendo todas as normativas vigentes e incluindo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas necessários para a sua execução.

2.5. Fica a critério do **DOADOR** estipular outros itens além dos solicitados, mediante aprovação da **FUNDAÇÃO FLORESTAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO.

3.1. Observadas as normas legais vigentes, a **DONATÁRIA** tornará pública a doação objeto deste Termo no Diário Oficial do Estado.

3.2. A parceria poderá ser divulgada no local do projeto e nas redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que obedeça a cláusula segunda do Anexo II - Termo de Doação de Serviços, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro.

3.3. O doador poderá gozar de selo de parceiro da fundação florestal, enquanto perdurar a doação, conforme definido no âmbito do Programa “Adote um Parque”.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Doação, correspondente ao prazo de entrega das doações, de acordo com a proposta apresentada, conforme **item 4 do Chamamento Público**, finalizando a entrega e compromissos, este termo será encerrado, podendo o **DOADOR**, caso desejar realizar novas doações no âmbito do Chamamento Público.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITUDE DE ORIGEM

5.1. O doador, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

6.1. Este Termo poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, nas seguintes condições:

6.1.1. Pelas partes, de comum acordo, sem prejuízo das atividades em andamento;

6.1.2. Pelas partes, de comum acordo, se houver algum motivo impeditivo à realização do objeto deste Termo;

6.1.3. Por qualquer uma das partes, no caso de descumprimento do disposto neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS

8.1. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal

E, por estarem assim, de pleno acordo, **DOADOR** e **DONATÁRIA** firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DONATÁRIO
Razão Social.
CNPJ/CPF

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
FUNDAÇÃO FLORESTAL



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz**, **Diretor Executivo**, em 06/06/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **0030017444** e o código CRC **B9518577**.
